



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**PORTARIA N° 148/SMGRI/2025**

**Determina o arquivamento de processo administrativo disciplinar.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 03/SMGRI/2025, de 3 de janeiro de 2025, e com base no artigo 170, inciso III, da Lei Municipal nº 1.256/1990 determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024, instaurado pela Portaria nº 218/SMGRI/2024, averiguada as responsabilidades de servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infração ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 1.256/90, em seus Artigos 136, incisos I, III, IV, V, IX, X e XI e Artigo 137, incisos I, XIV, XV e XVIII, Artigo 139, Artigo 151, incisos V e XII e infração ao que preceitua a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 37, inciso XVI; acolhendo a conclusão da comissão processante, a qual reconheceu a existência das transgressões por parte do servidor.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de julho de 2025.

**LEANDRA APARECIDA COPETTI**  
**Secretária de Gestão de Recursos Humanos**